



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 280/2025

CANCELA o pagamento de Insalubridade de Grau Máximo (40%) ao servidor municipal **SAMIR PEREIRA DORNELLES**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.031/2019, CANCELA o pagamento de Insalubridade de Grau Máximo (40%) ao servidor municipal **SAMIR PEREIRA DORNELLES**, matrícula n.º. 1236-0, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 23 de janeiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento